SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS – PPGICH
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 10/UAB/PROPG/UFSC/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado a seleção de bolsistas para atuação junto ao **Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede** na disciplina **Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades**, ofertada no Campus Florianópolis, pelo Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFSC, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade selecionar candidatas/os para atuação nas atividades de **mediação pedagógica** para a disciplina **Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades**, vinculada ao Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede.

1.2 As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, acompanhamento discente, organização das atividades presenciais e virtuais da disciplina e suporte às pessoas docentes responsáveis.

1.3 As atividades desenvolvidas na Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Florianópolis consistem em: 1) ações acadêmicas realizadas **presencialmente** nas aulas da disciplina e nas demais atividades pedagógicas do curso; 2) atividades **online** demandadas pela disciplina.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	02/11/2026
Período de inscrições	02/11/2026 a 17/11/2026
Homologação das inscrições e Divulgação da análise curricular	18/11/2026
Período recursal	23/11/2026
Resultado final	24/11/2026

2.1 O cronograma poderá ser alterado em razão de necessidades administrativas ou acadêmicas, mediante divulgação pela Coordenação do Projeto.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação UAB/UFSC vinculada ao Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede.

3.2 A Comissão será composta por, no mínimo, três docentes da Universidade Federal de Santa Catarina com reconhecida atuação na área de Estudos de Gênero, Feminismos e Sexualidades.

3.3 Compete à Comissão:

I – homologar as inscrições;

II – analisar a documentação apresentada;

III – avaliar os Currículos Lattes;

IV – divulgar os resultados;

V – julgar recursos;

VI – deliberar sobre casos omissos referentes ao processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até **5 (cinco) vagas de Mediação Pedagógica.**

4.2 As pessoas aprovadas, serão chamadas por ordem de classificação de acordo com os parâmetros financeiros da UAB/CAPES, qual seja: 1 (um/a/e) mediador/a/e pedagógico/a/e para cada grupo de 50 estudantes.

4.3 Pessoas selecionadas além das vagas preenchidas, formarão cadastro de reserva durante a vigência do Projeto Piloto CAPES e poderão ser chamadas caso exista

desistência ou ampliação de bolsas, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade acadêmica.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Em conformidade com a política institucional de ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina, ficam reservadas **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas ofertadas para pessoas negras, pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, travestis e pessoas não binárias.

5.2 As pessoas interessadas em concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no formulário de inscrição e deverão apresentar o documento disponível em formulário de autodeclaração.

5.3 A constatação de informações falsas implicará eliminação da pessoa candidata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4 As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão destinadas às pessoas candidatas da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do(a/e) Bolsista de Mediação Pedagógica:

I – participar presencialmente de todas as aulas da disciplina;

II – prestar atendimento às/aos/es estudantes em horários previamente definidos pelas/os/es docentes;

III – esclarecer dúvidas relacionadas ao conteúdo da disciplina;

IV – sugerir leituras e materiais complementares;

V – acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas pelas/pelos/peles docentes;

VI – apoiar o acompanhamento da aprendizagem das/dos/des estudantes;

VII – colaborar com ações voltadas à permanência e ao fortalecimento da participação discente;

VIII – elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado.

6.3 As atividades das/os/es bolsistas serão desenvolvidas presencialmente na Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Florianópolis, podendo incluir reuniões de planejamento, atendimento às/aos/es estudantes e outras atividades acadêmicas vinculadas à disciplina.

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1 Poderão candidatar-se às bolsas previstas neste Edital pesquisadoras/es doutoras/es que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

I – possuir título de Doutorado nas áreas de **Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Educação**, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovar a conclusão do doutorado mediante ata de defesa acompanhada de declaração de conclusão;

II – apresentar **formação, pesquisa ou produção acadêmica comprovada nas áreas de gênero, sexualidades e feminismos;**

IV – Currículo Lattes atualizado no momento da inscrição. Será considerada a produção **a partir de 2022**;

V – possuir experiência comprovada em: **ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou orientação e/ou acompanhamento e/ou mediação de atividades acadêmicas nas áreas de gênero, sexualidades e feminismos**;

VI – possuir disponibilidade para atuação **presencial no Campus Florianópolis da UFSC**, durante todo o período de oferta da disciplina, incluindo as aulas presenciais realizadas nas quartas-feiras, no período noturno, de novembro de 2026 março de 2027;

VII – possuir disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades previstas neste Edital;

VIII – possuir disponibilidade para participação nas aulas, reuniões de planejamento, atividades de acompanhamento discente e demais atividades acadêmicas vinculadas à disciplina;

IX – possuir experiência ou formação compatível com atividades de acompanhamento da aprendizagem, atendimento discente ou mediação pedagógica presencial e virtual;

X –possuir preferencialmente experiência comprovada com uso do **Moodle**;

XI – Serão adotadas as regras de não acúmulo de bolsas definidas pelas agências de fomento.

7.2 Será considerada diferencial a experiência comprovada em:

I – docência no ensino superior (incluindo estágio docência realizado durante curso de pós-graduação);

II – utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;

III – produção científica relacionada às temáticas do presente Edital;

IV – pesquisa, ensino na educação básica ou extensão na área de gênero, feminismos e sexualidades;

V – orientação de estudantes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital.

8.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: https://inscricoes.ufsc.br/edital-ppgich-2026-mediador.

8.3 A Universidade Federal de Santa Catarina não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição.

8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF, quando não constar no documento de identidade;

III – diploma de Doutorado ou ata de defesa acompanhada de declaração de conclusão do curso;

IV – Currículo Lattes atualizado;

V – documentação comprobatória a **partir de 2021**, das atividades acadêmicas e profissionais informadas no Currículo Lattes que serão consideradas para fins de pontuação;

VI – documentação referente às ações afirmativas, quando for o caso;

VII – comprovante de residência na região metropolitana de Florianópolis ou em localidades próximas que permitam o deslocamento para atividades presencias na UFSC;

VIII – declaração de disponibilidade para atuação presencial na UFSC durante toda a vigência da bolsa (Anexo I).

9.1 Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.

9.2 Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados em desacordo com este Edital não serão considerados na avaliação.

9.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo será composto por uma etapa:

I – análise dos documentos e do Currículo Lattes com **pontuação mínima de 25 pontos.**

10.2 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes terá valor máximo de **70 (setenta) pontos**, considerando os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação Máxima**
Pós–doutoramento na área (em curso)	5
Pós-doutoramento na área (concluído)	10
Produção científica sobre gênero e sexualidade (1 ponto por artigo ou capítulo de livro publicado)	20
Experiência em ensino superior (1 ponto por ano)	15
Experiência com Moodle, tecnologias educacionais ou educação digital (1 ponto por ano)	10
Experiência em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (1 ponto por ano)	10
Total	**70**

10.2.1 Apenas serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.

10.2.2 A Comissão poderá solicitar esclarecimentos sobre a documentação apresentada.

11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC e na página da UAB-UFSC (https://uab.ufsc.br/).

11.2 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado, por e-mail enviado à UAB/UFSC (uab@contato.ufsc.br), com o assunto: “Recurso Edital PPGICH - Mediador”.

11.3 Serão classificados somente os 15 primeiros candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelas pessoas candidatas.

12.2 A nota final será composta pela soma da pontuação obtida na análise do Currículo Lattes.

12.3 As pessoas candidatas aprovadas além do número de vagas constituirão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

12.4 O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante toda a vigência do Projeto Piloto CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade acadêmica.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação na análise do Currículo Lattes;

II – maior produção científica relacionada às temáticas de gênero e sexualidades;

III – maior experiência em docência no ensino superior;

IV – maior experiência em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à área;

V – maior idade.

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

14.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira do Projeto Piloto CAPES e ao cumprimento das normas estabelecidas pela CAPES.

14.2 A implementação da bolsa dependerá da apresentação da documentação exigida pela Coordenação UAB UFSC do Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede

14.3 O início das atividades ocorrerá conforme calendário acadêmico da disciplina.

14.4 A duração da bolsa será definida pela Coordenação do Projeto Piloto CAPES.

14.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das atribuições previstas neste Edital;

II – desempenho considerado insatisfatório;

III – ausência injustificada nas atividades da disciplina;

IV – solicitação da própria pessoa bolsista;

V – encerramento ou suspensão do financiamento do Projeto Piloto CAPES.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA

Constituem obrigações das pessoas bolsistas:

I – cumprir integralmente as atividades previstas neste Edital;

II – participar de todas as aulas presenciais da disciplina;

III – participar das reuniões convocadas pela equipe docente e pela Coordenação do Projeto;

IV – manter comunicação permanente com a equipe responsável pela disciplina;

V – atender as/os estudantes nos horários previamente definidos;

VI – manter atualizados os registros e documentos referentes às atividades desenvolvidas;

VII – elaborar relatórios parciais e finais das atividades, quando solicitados;

VIII – observar os princípios éticos, o respeito à diversidade, aos direitos humanos e às políticas institucionais da UFSC;

IX – preservar o sigilo das informações acadêmicas e pessoais das/dos estudantes.

16. DA CARGA HORÁRIA

16.1 A carga horária semanal será de 20 horas, considerando as necessidades da disciplina e as normas institucionais aplicáveis.

16.2 A carga horária compreenderá:

- participação em aulas presenciais;
- atendimento às/aos estudantes;
- reuniões de planejamento;
- organização do ambiente virtual Moodle;
- desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico;
- avaliação de textos e outras atividades de avaliação indicadas às estudantes;
- elaboração de relatórios e demais atividades acadêmicas.

17. DO VALOR DAS BOLSAS

17.1 A bolsa de Mediação pedagógica é de R$ 1.100,00 mensais pagos pela UAB/CAPES.

18. DOS RECURSOS

18.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será definitiva na esfera administrativa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

19.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

19.3 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura direito imediato à implementação da bolsa, ficando sua concessão condicionada à disponibilidade orçamentária do Projeto Piloto CAPES.

19.4 A Coordenação do Projeto Piloto CAPES poderá convocar candidatas(os) do cadastro de reserva durante a vigência deste Edital.

19.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Projeto Piloto CAPES.

19.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

19.7 As dúvidas sobre o processo seletivo podem ser encaminhadas para o e-mail: uab@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 30/10/2026 16:07:25-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
Portaria nº 1467/2026/GR/UFSC